



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 44/2019 – CPMI FAKENEWS

Brasília, de novembro de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

Leonardo Euler de Moraes

Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Assunto: **Transferência de Sigilo Telefônico**

Senhor Presidente,

No intuito de instruir os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento n. 011 de 2019 (CPMI das Fake News) e em decorrência de assinatura de termo de autorização de transferência de sigilo de dados de comunicações telefônicas, em anexo, requisito a V. Sa. a **transferência do sigilo telefônico de Alexandre Frota de Andrade**, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx no período compreendido entre 14 de fevereiro de 2019 e 20 de fevereiro de 2019.

Assim, nos termos do art. 2º da Lei nº 1579/1952, requisito a V. Sa. a remessa, de preferência em meio magnético ou digital, nos prazos estabelecidos, das informações e dos documentos necessários aos trabalhos investigativos a cargo desta Comissão, a saber:

- 1) Arquivo magnético que discrimine as ligações recebidas e originadas, identificando-se a origem e o destino dessas ligações por intermédio dos seguintes dados: CPF/CNPJ e nomes dos assinantes das linhas realizadoras e receptoras das chamadas; números de origem e destino das linhas realizadoras e receptoras das chamadas, incluindo códigos de área (DDD e DDI); data, hora e duração das chamadas; data de ativação e desativação das linhas; município, UF e país onde a chamada foi efetuada e recebida.